

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data ...../...../.....

cod. 121.922.55

DOU  
28-10-96  
Ano CXXXIV

Sec 1  
22055  
11-209

PORTARIA Nº 93 N, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02001.001548/96-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, uma área de 390ha (trezentos e noventa hectares) na forma descrita no referido processo, do imóvel denominado GLEBA VARGEM GRANDE I, situado no Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, de propriedade de JOMAR GOMES e outros, matriculado sob os números 1.510, livro 2-F, folhas 180, de 27.02.96 e 411, Livro B-5, folhas 66 e 68, de 23.03.96, ambos do Registro de Imóveis da Comarca de Pirenópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS